

LEI Nº 503/88

DE: 20/12/88

Suplementa Dotações Orçamentárias com Utili

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar as seguintes dotações:

10 - CÂMARA MUNICIPAL:

3.1.1.0 - Pessoal.....	Cz\$2.590.000	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....	Cz\$ 25.000	2.615.000

20 - GABINETE DO PREFEITO:

3.1.1.0 - Pessoal.....	Cz\$2.739.000	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cz\$ 612.000	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....	Cz\$1.120.000	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	Cz\$ 800.000	5.271.000

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

3.1.1.0 - Pessoal.....	Cz\$1.600.000	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cz\$ 70.000	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....	Cz\$ 837.000	2.507.000

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:

3.1.1.0 - Pessoal.....	Cz\$1.544.000	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cz\$ 30.000	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....	Cz\$ 250.000	1.824.000

30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

3.1.1.0 - Pessoal.....	Cz\$ 8.312.000	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cz\$ 1.120.000	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....	Cz\$ 950.000	
<del>4.1.1.0 - Obras e Instalações.....</del>	<del>Cz\$ 1.000.000</del>	<del>11.384.000</del>

40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

3.1.1.0 - Pessoal.....	Cz\$ 4.430.000	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cz\$ 1.650.000	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....	Cz\$ 405.000	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	Cz\$ 6.200.000	12.685.000

41 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL:

3.1.1.0 - Pessoal.....	Cz\$ 350.000	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cz\$ 20.000	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....	Cz\$ 75.000	
3.2.8.0 - Contribuição ao PASEP.....	Cz\$ 135.000	580.000

50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS:

3.1.1.0 - Pessoal.....	Cz\$12.790.000	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cz\$ 640.000	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....	Cz\$ 2.180.000	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	Cz\$ 200.000	15.810.000
TOTAL.....	Cz\$52.676.000	

Art. 2º - Para fazer face as suplementações previstas no artigo anterior, fica o Poder Executivo, autorizado a utilizar o Excesso de Arrecadação:

- EXCESSO DE ARRECAÇÃO.....	Cz\$52.676.000	
TOTAL.....	Cz\$52.676.000	

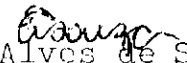
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO, 20 de dezembro de 1988

  
ELOY BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Publicado na data supra

  
Luzia Alves de Souza  
Secretaria Municipal de Administração